

CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 -

Chapada

CEP 69050-001 - Manaus - Amazonas

Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Ofício Circular n. 142/2018 - CML/PM

Manaus, 27 de agosto de 2018.

Senhore(a)s Licitantes,

Vimos apresentar <u>errata</u> no instrumento convocatório referentes à Concorrência nº 002/2018, cujo objeto versa sobre "Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e administração de uma solução completa com infraestrutura técnica, humana, física e logística que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços consignados em folha de pagamento para os servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas municipais da administração direta e indireta, sem custos para a administração".

No item 11.4. do Edital, onde consta, "11.4. O julgamento será feito de forma objetiva, através da análise e pontuação aos tópicos atendidos pelos interessados, <u>segundo quadro abaixo</u>." deverá ser desconsiderada a frase "<u>segundo o quadro abaixo</u>", de modo que o item 11.4 deverá ser lido da seguinte forma:

"11.4. O julgamento será feito de forma objetiva, através da análise e pontuação aos tópicos atendidos pelos interessados."

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Rafael Vieira Rocha Pereira

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação